

Baixa 1990

7 de Setembro

na Faculdade de Filosofia

de Bahia

de 1954

Ata da reunião ordinária

do Conselho Departamental

da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia

realizada em 2 de setembro de 1954.

Por dois (2) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), às dezessete horas, na Sala dos Professores da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, presentes os Senhores Conselheiros que assinaram a ata da sessão de vinte (20) de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), sob a Presidência do Doutor Diretor da Faculdade, Professor Isaías Alves de Almeida, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Departamental da mesma Faculdade. Aberta a sessão o Senhor Presidente mandou que o Secretário procedesse a leitura da ata da sessão anterior que, posta em votação, foi aprovada pela unanimidade dos Senhores Conselheiros presentes. Na ordem do dia, o Senhor Diretor apresentou o requerimento da aluna desta Faculdade, Hildete Codécia Tyrasch, matriculada na terceira série do Curso de Letras Anglo-Germânicas, do seguinte teor: "Ilustíssimo Senhor Doutor Isaías Alves, - Merito Illegítimo Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia. - Hildete Codécia Tyrasch, alu-

na da terceira série do Curso de Letras Anglo-Germânicas, que, por motivos de força maior mudou-se para Recife, requer a Vossa Senhoria que se digne conceder-lhe autorização para cursar na Faculdade de Filosofia da Universidade do Recife, embora inscrita na Universidade da Bahia, para onde deveriam ser remetidas as notas das provas, para efeito de conclusão do seu curso. Outrossim, atendendo a uma exigência do Magnífico Reitor da Universidade do Recife, roga a requerente que seja submetido este pedido à aprovação do Conselho Técnico da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia. - Nestes termos pede deferimento. - Selado com uma estampilha federal de dez cruzeiros e um selo de educação e saúde, instituídos com Recife, vinte e oito (28) de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) e assinado Heildete Codeceira Tyrasch". Os Conselheiros ponderam que se a lei permite, eles estarão de acordo com o que pede a requerente. O Senhor Presidente pede a palavra para explicar que a lei é omissa no caso, mas que as Universidades têm como praxe admitido a solução que a peticionária solicita. Ciente a Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil e a Faculdade de Medicina da Bahia já houve mais de uma oportunidade de se adotar este critério de administração, sendo que o aluno continua como matriculado na Faculdade de origem, realiza o curso e cola o grau na Faculdade que aceita a delegação, sendo o diploma assinado pela Faculdade de origem. No caso vertente, a Universidade do

Reife aceita a delegação mediante permissão do Conselho Departamental desta Faculdade. Votam a favor da autorização os professores Pedro Favares Filho, Antonino Lias, José Tobias Neto, Cristiano Meiller, Ricardo Pereira, João José de Almeida Seabra, e contra os professores Lafaiete Pondé e Francisco Peixoto de Magalhães Neto, sendo, assim, aprovado o pedido da requerente por dois terços do Conselho Departamental. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão. Do que, para constar, lavei a presente ata que, lida e aprovada, será devidamente assinada.

Apresenta em termo de 10. XI. 1954. D. U. P. P.

Pedro Favares Filho

Antonino Lias

Ricardo Pereira

João José de Almeida Seabra

José Tobias Neto

Helena Sampaio Cruz - Secretária

Ata da reunião ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, realizada a 10 de novembro de 1954.

Aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) às dezessete horas, na Sala dos Professores da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, presentes os Senhores Con